



CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

1º TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE CONTRATO nº 96/SMSUB/COGEL/2021
PROCESSO SEI: 6012.2021/0008222-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/SMSUB/COGEL/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: CTE-SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 23.034.526/0001-98

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE CARGA COM MOTORISTA, AJUDANTES, COORDENADOR E GUARDA DE BENS MÓVEIS, COM A CONSTITUIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO, SE NECESSÁRIO, PARA ATIVIDADES DE APOIO ÀS REINTEGRAÇÕES DE POSSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.236/0001-17, situada na Rua Libero Badaró, nº 504 - 24º andar- Centro, São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato, representada pela Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Subprefeituras, senhora **RODE FELIPE BEZERRA**, e a empresa **CTE-SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.034.526/0001-98**, com sede a Av. Angélica, nº 672 - Cj. 18 - São Paulo/SP, e-mail: cte.spcapital@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 54.102/2013, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **ADITAR** o presente termo de Contrato, nos termos das cláusulas e condições que seguem.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato 96/SMSUB/COGEL/2021 em 12 (DOZE) meses contados de 09/02/2023.
- 1.2. O valor da prorrogação é de R\$ 2.932.800,00 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) onerando a dotação orçamentária 12.00.12.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.9001, por meio das Notas de Empenho nº 14.432/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas.

E por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023

CONTRATANTE:



RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal das Subprefeituras

CONTRATADA:



MÁRCIO MORAES

Titular da empresa
CTE-Serviços e Transportes Eireli